



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.805, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Executivo nº029/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE RUA "JACIRA BARBOSA", LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "JACIRA BARBOSA" a Rua Projetada 12, que fica entre as quadras K, L, N, O e Q da planta do loteamento, com início a Rua Projetada 02 e término em uma área de propriedade de Clarice Cherem Ferreira Ângelo, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

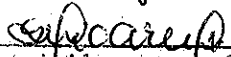
Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) lei nº 3.805 de 12/12/11

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Cadastro de Avisos do órgão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 13 de dezembro de 2011.


Secretaria Municipal de Comunicação

